

# Executivo

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO Nº 818, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 602186

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 29.300.015,63 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 29.300.015,63 (Vinte e Nove Milhões, Trezentos Mil, Quinze Reais e Sessenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612212974534 - SEGUP	0101	339039	140.000,00
211010612212974668 - SEGUP	0101	339039	209.000,00
211010618113426351 - SEGUP	0101	449052	223.282,50
211010618113426352 - SEGUP	0101	339014	10.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339015	10.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339030	60.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339039	20.000,00
211010618113426352 - SEGUP	6101	339030	2.200,00
211010618313426350 - SEGUP	0101	339039	151.000,00
211010618313426350 - SEGUP	0101	449051	13.689,94
211010633113316005 - SEGUP	0101	339046	68.530,00
311020624413426720 - Enc. CBM	0106	339030	17.100,00
311020624413426720 - Enc. CBM	0106	339039	876.960,00
401010612212974535 - Polícia Civil	0101	339034	590.000,00
401010618113422546 - Polícia Civil	0101	339030	100.000,00
401010618113422592 - Polícia Civil	0101	339039	2.397.359,00
401010618113422592 - Polícia Civil	0101	339092	1.000.000,00
401010618313266314 - Polícia Civil	0101	339039	100.000,00
401010633113316005 - Polícia Civil	0101	339046	576.900,00
401010642213436366 - Polícia Civil	0101	339030	45.000,00
441010618213424428 - FISP	0141	449051	400.000,00
441010618213424428 - FISP	0141	449052	901.000,00
441010618213424428 - FISP	0341	449051	1.050.000,00
522010333113316005 - SUSIPE	0101	339046	2.932.354,00
522010333113316246 - SUSIPE	0101	339049	232.800,00
522010342113161937 - SUSIPE	0101	449039	148.581,29
522010342113161937 - SUSIPE	0101	449051	255.629,08
522010342113166296 - SUSIPE	0261	339036	143.958,60
522010342113166297 - SUSIPE	0101	339039	2.509.956,22
522010342113166297 - SUSIPE	0261	339030	27.050,00
662010612212974534 - DETRAN	0261	339039	2.650.000,00
662010612513412600 - DETRAN	0261	339039	6.600.000,00
662010612513416346 - DETRAN	0261	339039	4.750.000,00
852010633113316005 - CPC	0101	339046	87.665,00
		TOTAL	29.300.015,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751213257388 - SEIDURB	0106	449051	894.060,00
211010612212974535 - SEGUP	0101	339036	40.000,00
211010612813316335 - SEGUP	0101	339039	64.000,00
211010612813316335 - SEGUP	0101	449051	144.291,79
211010612813316335 - SEGUP	0101	449052	2.000,00
211010612813316336 - SEGUP	0101	339030	20.000,00
211010618113264709 - SEGUP	0101	339039	5.000,00
211010618113426351 - SEGUP	0101	339039	2.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	449051	3.062,65
211010618113426352 - SEGUP	0101	449052	5.428,06
211010618113426352 - SEGUP	6101	449052	2.200,00
211010618113427406 - SEGUP	0101	449051	82.189,94
211010618113427411 - SEGUP	0101	339039	2.000,00
211010618313264332 - SEGUP	0101	339039	2.000,00
211010618313266314 - SEGUP	0101	339015	50.000,00
211010624413436371 - SEGUP	0101	335041	161.000,00
211010624413436371 - SEGUP	0101	339039	39.000,00
211010633113316246 - SEGUP	0101	339049	42.141,00
211010642213056676 - SEGUP	0101	339039	45.000,00
211010642213057497 - SEGUP	0101	339039	40.000,00
211010642213534931 - SEGUP	0101	339039	30.000,00
261010618113426472 - PMPA	0101	339030	10.000,00
261010633113316005 - PMPA	0101	339046	2.449.136,00
261010633113316246 - PMPA	0101	339049	5.689,00
311010612212974534 - CBM	0101	339030	10.000,00
311010633113316005 - CBM	0101	339046	1.025.751,00
401010612212974668 - Polícia Civil	0101	339030	590.000,00
401010612813316335 - Polícia Civil	0101	339039	60.000,00
401010612813316335 - Polícia Civil	0101	339039	3.267.619,00
401010612813316336 - Polícia Civil	0101	339014	40.000,00
401010612813316336 - Polícia Civil	0101	339036	140.000,00
401010612813316336 - Polícia Civil	0101	339039	30.000,00
401010612813316336 - Polícia Civil	0101	339047	19.740,00
401010618313266315 - Polícia Civil	0101	339030	100.000,00
401010633113316246 - Polícia Civil	0101	339049	244.828,00
401010642213436690 - Polícia Civil	0101	339014	45.000,00
441010618113424407 - FISP	0141	444051	110.269,65
441010618113424407 - FISP	0141	449051	790.730,35
441010618113424407 - FISP	0141	449052	400.000,00
441010618113424407 - FISP	0341	449051	1.050.000,00
522010312212974535 - SUSIPE	0101	339008	149.901,69
522010312212974668 - SUSIPE	0101	339030	100.000,00
522010312413436486 - SUSIPE	0101	339014	14.400,00
522010312613776719 - SUSIPE	0101	339139	241.178,14
522010312813316335 - SUSIPE	0101	335030	757.122,29
522010312813316335 - SUSIPE	0101	335036	529.200,00
522010312813316335 - SUSIPE	0101	339014	227.360,00
522010312813316336 - SUSIPE	0101	339014	164.973,51

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
522010318313266314 - SUSIPE	0101	339014	25.779,50
522010330313314728 - SUSIPE	0101	339014	33.334,50
522010336613166416 - SUSIPE	0101	339030	22.570,75
522010342113166296 - SUSIPE	0101	339030	10.000,00
522010342113166296 - SUSIPE	0101	339014	221.024,81
522010342113167365 - SUSIPE	0101	339014	111,03
522010342113167365 - SUSIPE	0101	449051	404.210,37
522010342213534931 - SUSIPE	0101	339014	23.000,00
662010612212974535 - DETRAN	0261	319011	10.000.000,00
662010612513416384 - DETRAN	0261	339039	1.500.000,00
662010612513417404 - DETRAN	0261	339039	1.500.000,00
662010612813316335 - DETRAN	0261	339039	500.000,00
662010618313264332 - DETRAN	0261	339039	100.000,00
662010642213056676 - DETRAN	0261	339039	400.000,00
662012645113507434 - DETRAN	0261	449051	171.008,60
852010618213422642 - CPC	0101	339030	10.000,00
852010633113316246 - CPC	0101	339049	43.039,00
852010633113316246 - CPC	0101	339049	87.665,00
		TOTAL	29.300.015,63

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2013.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2013.

#### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

### DECRETO Nº 819, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 602190

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.462.389,30 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.462.389,30 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta Centavos), para atender à programação abaixo:  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
241012266113476390 - SEICOM	0301	449052	1.353.000,00
431010830613726585 - SEAS	6301	332093	9.524,43
472011312212974534 - FCG	0661	449051	154.314,87
792011854213816650 - IDEFLOR	0661	339030	1.742.000,00
792011854213816650 - IDEFLOR	0661	449052	203.550,00
		TOTAL	3.462.389,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2013.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2013.

#### SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

### DECRETO Nº 821, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 602193

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.026.000,00 para reforço de